

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de funcionária/o **EFETIVA/O** para função de confiança do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP- 06.

A Conselheira **PRESIDENTA** e a Conselheira **SECRETARIA** do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a empregada Patrícia Gomes Ramalho, Especialista Técnica - Psicóloga, matrícula nº 163, para exercer as funções de Coordenadora de Ética, em conformidade com a Resolução CRP/SP nº 03/2022, a partir de 26 de janeiro de 2026, passando a receber adicional correspondente ao cargo, durante o exercício da função de Coordenadora.

Art. 2º Na ausência da Coordenadora nomeada, por período igual ou superior a 7 (sete) dias, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, cláusula 20, fica designada como Substituta a empregada Lívia Nechi Firmino Coelho, Especialista Técnica - Psicóloga, matrícula nº 60107.

Parágrafo Único: A descrição das atividades do cargo de Coordenadora/or de Ética estão formalizadas na **RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, Art. 19º**.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP- 06

FABIANA MACENA LUIZ

Conselheira Secretária

Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP- 06



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 29/01/2026, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 30/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2641901** e o código CRC **EC3906BC**.

Referência: Processo nº 570600317.000021/2026-67

SEI nº 2641901